

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**Readequa subsídios dos Vereadores da
Câmara Municipal de Vereadores de Brejão.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Brejão, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Brejão aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam readequados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão ao valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), guardando compatibilidade com as previsões orçamentárias e despesas de pessoal nos termos da Lei Municipal nº 937, de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, permitidas as alterações necessárias na LOA, PPA e LDO.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Brejão-PE, 21 de janeiro de 2022.



LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

Presidente da Câmara de Vereadores de Brejão



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/27-20220801092539.pdf>
assinado por: idUser 74